



Prefeitura Municipal de Anápolis
Secretaria Municipal da Fazenda
www.anapolis.go.gov.br



Código de Autenticidade
D2 E7 AD



Jackeline Rust Batista 71789499100

Avenida Mato Grosso ,755 ,Sala 22 - Jundiá
CEP: 75.113-170 - Anápolis - GO
Fone: (62)99232-0356 - Email: agenciarust@gmail.com
CNPJ: 11.543.194/0001-98 - Inscrição Municipal: 73693

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

Data de Emissão 06/06/2018 19:08:19	Natureza da Operação Tributação no Município	Processo -	Número da Nota Fiscal 52
Número do RPS 50	Série do RPS 8	Data Emissão do RPS 06/06/2018 19:08:19	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.notaanapolis.com.br/			

Dados do Tomador

CPF/CNPJ 247.784.001-00	Razão Social Carlos Antonio de Sousa Costa	Insc. Municipal -
Endereço Avenida Getulino Artiaga	Número 333	Complemento -
		Bairro Setor Central
CEP 75.025-070	Cidade / UF Anápolis / GO	Telefone -
		E-mail -

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços para divulgação de atividades parlamentares com apoio técnico de fotografia e filmagem.

Tributação - ISSQN

Código Tributação Município 12752 - 6399.2.00.001.1 - Outras Atividade...	Item LC 116/2003 17.01 - Assessoria ou consul...	CNAE 6399-2/00 - Outras Atividade...
Município Tributação ISS Anápolis / GO	Alíquota 0,00%	Valor ISS R\$ 0,00
		ISS Retido Não
Base de Cálculo R\$ 3.800,00	Dedução Base de Calculo R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00
		Desconto Incondicionado R\$ 0,00
		Valor Serviços R\$ 3.800,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 0,00	Outras R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------	---------------------------

Valor da Nota Fiscal

Valor dos Serviços R\$ 3.800,00	Retenções R\$ 0,00	Descontos R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 3.800,00
---	------------------------------	------------------------------	--------------------------------------

Outras Informações

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN.